

EDITAL PROEPE/PROAP 51/2020

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade São Francisco – USF estarão abertas a Transferência Externa, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa).	Estudante	1.º/10/2020 a 2/3/2021
Despacho/Análise Curricular A análise curricular será realizada após a entrega dos documentos, nos prazos estabelecidos no art. 4.º, § 1.º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	1.º/10/2020 a 3/3/2021
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página www.usf.edu.br , menu Estude na USF – Transferência Externa; inserir número de inscrição ou CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato e efetuar o pagamento da 1.ª parcela da semestralidade).	Estudante	1.º/10/2020 a 4/3/2021
Plano de estudos online (Estude na USF – Transferência Externa para confirmar Plano de Estudos).	Estudante	14/12/2020 a 5/3/2021

§ 1.º Entende-se por Transferência Externa os casos de transferência entre instituições de ensino superior, em que o candidato possua vínculo de matrícula no 2.º semestre letivo de 2020 e/ou no 1.º semestre letivo de 2021 em outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 2.º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (8 de fevereiro de 2021) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

§ 3.º As vagas para bolsistas do PROUNI e FIES não estão disponíveis.

Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de rematrícula, conforme cursos relacionados no Anexo deste edital.

Art. 3.º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

Art. 4.º As inscrições aos candidatos a Transferência Externa deverão ser realizadas pelo site da USF (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa).

§ 1.º Os candidatos a Transferência Externa deverão enviar, até 5 dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 dias, os quais deverão realizar o envio até a data do término das inscrições, cópia ou original dos seguintes documentos:

- I. comprovação de vínculo com a instituição de origem no 2º semestre letivo de 2020 e/ou 1º semestre letivo de 2021, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- II. histórico escolar da instituição de origem;
- III. 1 cópia ou a via original dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- IV. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem (critérios para aprovação nas disciplinas; por exemplo: média 7,0);
- V. comprovante de regularidade junto ao ENADE (declaração da instituição de origem).

§ 2.º Para candidatos a transferência originários de instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;

- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

§ 3.º Os documentos para análise curricular relacionados no § 1.º deverão ser enviados, preferencialmente por e-mail, ou pelo correio, para o câmpus do curso pretendido, aos cuidados da Central de Coordenações, nos endereços:

- I. Câmpus Bragança Paulista
centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br
Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900
- II. Câmpus Campinas – Swift
coordenacao.campinas@usf.edu.br
Rua Waldemar César da Silveira, 105, Jd. Cura D'Ars, CEP 13045-510
- III. Câmpus Campinas – Unidade Cambuí
coordenacao.campinas@usf.edu.br
Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Cambuí, CEP 13024-001
- IV. Câmpus Itatiba
coordenadoriait@usf.edu.br
Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Centro, CEP 13250-400

Art. 5.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2.º semestre de 2020, e cujos programas tenham sido apresentados, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 1.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 2.º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 3.º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida a análise curricular.

Art. 6.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail cadastrado no momento da inscrição para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 1.º Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1.º semestre, esta somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, consideradas cada uma de suas etapas.

§ 2.º Os candidatos poderão acompanhar a convocação no site (www.usf.edu.br, menu Estude na USF – Transferência Externa) utilizando seu n.º de inscrição ou CPF e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 3.º Após a realização da matrícula online, os candidatos a Transferência Externa deverão enviar os seguintes documentos, via Protocolo Online, pelo serviço específico: Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- I. certidão de nascimento/casamento, RG ou RNE, e CPF;
- II. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- IV. comprovante de endereço;
- V. histórico escolar do Ensino Médio;
- VI. certificado de conclusão do Ensino Médio;

§ 4.º A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere), e quando não localizado o registro da conclusão do referido ensino médio e, com isso, não for concedida validade ao referido documento, a USF poderá notificar o aluno para regularização de sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

Art. 7.º Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

Art. 8.º Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

Parágrafo único. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na

Central de Relacionamento do câmpus do curso pretendido até 31 de março de 2021, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

Art. 9.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 30 de setembro de 2020.

Dilnei Giseli Lorenzi	Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão	Pró-Reitor de Administração e Planejamento

ANEXO
CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
BIOMEDICINA	MAT
BIOMEDICINA	NOT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
ENFERMAGEM	MAT
ENFERMAGEM	NOT
ENGENHARIA CIVIL	MAT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MAT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MAT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	MAT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
FARMÁCIA	NOT
FISIOTERAPIA	MAT
FISIOTERAPIA	NOT
GESTÃO DA QUALIDADE	NOT
LOGÍSTICA	NOT
NUTRIÇÃO	MAT
NUTRIÇÃO	NOT
ODONTOLOGIA	MAT
ODONTOLOGIA	NOT
PEDAGOGIA	NOT
PEDAGOGIA	MAT
PROCESSOS GERENCIAIS	NOT
PSICOLOGIA	MAT
PSICOLOGIA	NOT

CÂMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ

CURSO	TURNO
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
GASTRONOMIA	MAT
GASTRONOMIA	VES
GASTRONOMIA	NOT
NUTRIÇÃO	MAT

CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
BIOMEDICINA	NOT
BIOMEDICINA	MAT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
FARMÁCIA	MAT
FARMÁCIA	NOT
PSICOLOGIA	MAT
PSICOLOGIA	NOT

CÂMPUS ITATIBA

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
BIOMEDICINA	MAT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
MEDICINA VETERINÁRIA	NOT
MEDICINA VETERINÁRIA	MAT
PEDAGOGIA	NOT
PSICOLOGIA	NOT
PSICOLOGIA	MAT